



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 456

São Francisco do Sul, 24 de abril de 2017

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

PORTARIAS

PORTARIA nº 14.093, de 20 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.565, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para análise financeira dos Termos de Fomento ou Colaboração pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, conforme segue:

I – OLINDA MARIA MACHADO DE SOUZA BRANCO, matrícula nº 50996.5, para análise e visto quanto à adequação orçamentária e financeira, dos repasses financeiros a organizações sociais, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com as ações do Plano Plurianual – PPA e com as prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO;

II – RICARDO LUIZ FERNANDES, matrícula nº 22676.9, para análise e parecer financeiro das prestações de contas dos Termos de Fomento ou Colaboração, apresentadas pelas organizações sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.136, de 4 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 21 de maio de 2010, e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.793, de 25 de fevereiro de 2016, que trata do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 57, de 26 de outubro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Municipal 1.793, de 25 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, instituído pela Lei Municipal nº 522, de 30 de março de 2007, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 641, de 8 de julho de 2008, e pela Lei nº 712, de 13 de maio de 2009, e pela Lei Municipal nº 1.793, de 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LUIZ ARNALDO MARTINS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, inscrito no CPF sob o nº 936.555.339-34, como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E ORDENADOR DE DESPESA – FMDI, que representa o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI em São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 4 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.137, de 6 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 105130.01.55.2017.4.00136.223.0056644.29, a partir de 25 de fevereiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 221, de 4 de dezembro de 1998, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Serviço ao servidor público municipal OSMAR EUGÊNIO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 6 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.154, de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUAN CARLOS TERNUS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 069.386.249-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC02, do Núcleo Avançado de Gestão, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 10 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.155, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 6920, de 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição do servidor pública municipal JONY MAURÍCIO SCHARMITZEL, matrícula nº 221015, inscrito no CPF sob o nº 350.914.449-04, ocupante de cargo público efetivo de Professor Ensino Fundamental II, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
06/03/1992	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DOS SUL	TC: 23 anos, 4 meses, 4 dias. TA: 23 anos, 4 meses, 4 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 8.519 dias, correspondendo a 23 anos, 4 meses e 4 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 8.519 dias, correspondendo a 23 anos, 4 meses e 4 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00099/17-0, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 6 de abril de 2017.			

IPREV

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO
22/06/1985	19/10/1985	Secretaria de Estado da Educação - SC
16/02/1987	30/09/1991	Secretaria de Estado da Educação - SC
Tempo de Contribuição = 1.798 dias, correspondendo a 4 anos, 11 meses e 8 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1349/2016, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no dia 20 de outubro de 2016.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

DECRETOS

PORTARIA nº 14.157, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELIO VAZ, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 201.060.419-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 3 de abril de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.161, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALDYR WANDERLEY DO ROSÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 400.044.819-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.158, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO WALTER BEPLER, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 038.664.999-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.162, de 18 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINE CALDEIRA GOMES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 015.754.469-95, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Análise de Viabilidade e Projetos, nível CC-01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.159, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA CRISTINA FONSECA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 969.538.299-15, do cargo em comissão de Assessora Executiva, nível CC03, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.163, de 18 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA JANAÍNA CARDOSO ROMÃO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 954.444.750-49, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, nível CC01, da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.160, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA CRISTINA FONSECA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 969.538.299-15, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CC02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.582, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.261,85 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

2800 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

28.001 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

2071 - Manutenção das Ações de Assistência a Criança e ao Adolescente

3350 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativas.....R\$ 75.261,85

Vínculo de Recursos: 60900 – Fia Imposto de Renda

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 75.261,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes de recursos do FIA Imposto de Renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 31 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Gestão de Pessoas

LUIZ ARNALDO MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.583, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.178,55 (cento e dez mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

2900 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

29.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2072 - Manutenção Das Ações de Assistência Comunitária

3190 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Vínculo de Recursos: 33503 – Transferências de Recursos do FNAS

3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.178,55

Vínculo de Recursos: 33503 – Transferências de Recursos do FNAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 110.178,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes das Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 31 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Gestão de Pessoas

LUIZ ARNALDO MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.585, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**DESIGNA E RATIFICA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e ratificados para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, os seguintes membros:

I – Governamentais:

Titulares:

Gabriel Daniel Conorath;
Paola de Castro Calocci;
Sonia Janete Cardoso;
Helena Pures Roldão;
Horácio Henrique de Oliveira Schwochow;
Sandra Cristina Stadelhofer Machado.

Suplentes:

Bruno Borges;
Maurício Miranda Flor;
Geovan Leandro Baumgratz;
Mayra de Freitas S. Mendes;
Rogério Lourenço Stregue;
Mario José Corrêa.

II – Não Governamentais:

AMECA:

Sylvia Regina de Almeida Borges (Titular);
Ana Paula Cortez (Suplente).

UFEA:

Marcio Luiz Hansen (Titular);
Cristian Oliveira (Suplente).

APROMOVER:

Adalberto Zorzo (Titular);
Maria Cecília Silveira Zorzo (Suplente);
ASCOREDI:

Luis Carlos Roika (Titular);
Maryan Isabelle Ledoux (Suplente);

ACISFS:

Luciane Fachini de Araújo (Titular);
Luiz Fernando Pereira de Oliveira (Suplente);

UNIVILLE:

Claudio Tadeu Novaes de Oliveira (Titular);
Marta Jussara Cremer (Suplente).

Art. 2º Os membros indicados no artigo anterior exercerão o seu mandato por dois anos a partir de da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2381, de 29 de janeiro de 2016.

São Francisco do Sul – SC, 31 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

GABRIEL DANIEL CONORATH

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.587, DE 3 DE ABRIL DE 2017.**ALTERA O DECRETO Nº 2.408, DE 6 DE ABRIL DE 2016, QUENOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.136, de 9 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.408, de 6 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

IV – Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

a) [...]

b) Claudio Vinicius Athanazio Veiga – Suplente; (NR)

c) [...]

d) [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 3 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

MARCOS JERONIMO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.588, DE 3 DE ABRIL DE 2017.**ALTERA O DECRETO Nº 2.524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.325, de 26 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 2.524, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

V – representantes da Associação Empresarial de São Francisco do Sul:

a) Titular: Douglas Gonçalves; (NR)

b) [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 3 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

MARCOS JERONIMO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.590, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.493,91 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três Reais e noventa e um centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, na seguinte dotação:

3000 - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores

30.001 - - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores

1052 - Aquisição e Manutenção dos Bens

3440000000000000 - Investimentos

3449000000000000 - Aplicações Diretas.....R\$ 164.696,35

Vínculo de Recursos: 06030100 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal).

2080 - Manutenção das Atividades Administrativas

3300000000000000 - Despesas correntes

3330000000000000 - Outras despesas correntes

3339000000000000 - Aplicações Diretas.....R\$ 109.797,56

DECRETO Nº 2.590, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Vínculo de Recursos:06030100 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 274.493,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da receita provenientes da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, de 10 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS

Diretora Presidente do IPRESF

DECRETO Nº 2.591, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A NILDA NAIR DE AZEVEDO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 782, de 27 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. Nilda Nair de Azevedo Machado, cônjuge do servidor aposentado Osmar Eugênio Machado, falecido em 25 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito 105130 01 55 2017 4 00136 223 0056644 29, no valor de R\$ 3.137,09(três mil, cento e trinta e sete Reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Fica autorizado à Administração Pública Municipal revisar o valor da pensão nos mesmos índices de reajuste concedido ao servidor ativo do Município, conforme art. 182, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro 2003.

Art. 2º O pagamento da pensão por morte será suspenso com o falecimento da beneficiária.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da pensão a partir de 25 de fevereiro 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 10 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.595, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**INCLUI VÍNCULO DE RECURSO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.868, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O **Prefeito do Município de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.868, de 18 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao orçamento do corrente exercício, o vínculo de recursos 01340000 – Transferência Convênio União Outros, nos seguintes Projetos Atividades:

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

11.03 – Gerência de Turismo

1013 – Obras de Infraestrutura do Turismo

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimento

4490000.000 – Aplicações Diretas

01340000 – Transferências Convênios União Outros

11.05 - Gerência de Agricultura

2019 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Agricultura

300000000000000000 – Despesas correntes

3300000000000000 – Outras Despesas correntes

3339000000000000 - Aplicações diretas

01340000 – Transferências Convênios União Outros

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional especial no valor R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO Nº 2.595, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

11.03 - Gerência de Turismo				
1013 - Obras de Infraestrutura do Turismo				
4000000.000 - Despesas de Capital				
4400000.000 - Investimento				
4490000.000 - Aplicações Diretas				
01340000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 698.000,00
11.05 - Gerência de Agricultura				
2019 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Agricultura				
30000000000000000000 - Despesas correntes				
33000000000000000000 - Outras Despesas correntes				
33390000000000000000 - Aplicações diretas				
01340000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$ 738.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável				
11.03 - Gerência de Turismo				
2018 - Realização de Eventos Artísticos, Cult., Esp. e Atividades de Promoção Turística				
3000000.000 - Despesas de Corrente				
3300000.000 - Outras Despesas de Corrente				
3390000.000 - Aplicações Diretas				
01340000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 249.000,00
1014 - Implantação de Projetos de Segmentação do Turismo				
3000000.000 - Despesas de Corrente				
3300000.000 - Outras Despesas de Corrente				
3390000.000 - Aplicações Diretas				
01340000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 49.000,00
06 - Gerência de Pesca				
2020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Pesca				
3000000.000 - Despesas de Corrente				
3300000.000 - Outras Despesas de Corrente				
3390000.000 - Aplicações Diretas				
01340000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 120.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania				
16.05 - Gerência de Habitação				
1043 - Implantação de Núcleos Habitacionais				
4000000.000 - Despesas de Capital				
4400000.000 - Investimento				
4490000.000 - Aplicações Diretas				
0134000000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 190.000,00
4500000000 - Inversões Financeira				
4590000000 - Aplicações Diretas				
0134000000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 90.000,00
2049 - Manutenção Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
4000000.000 - Despesas de Capital				
4400000.000 - Investimento				
4490000.000 - Aplicações Diretas				
0134000000 - Transferências Convênios União Outros.....				R\$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$ 738.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.596, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A diária do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores Gerais, Coordenadores, Assessores e demais Servidores Municipais, fica estabelecida conforme segue:

Cargo/Função	Nacional	Exterior (US\$)
Prefeito	R\$ 670,00	380,00
Vice-Prefeito		
Secretários		
Diretores Gerais	R\$ 420,00	380,00
Coordenadores		
Assessores		
Demais Servidores		

Art. 1º A diária do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Gerentes, Diretores, Assessores e demais Servidores Municipais, fica estabelecida conforme seg

I - as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da partida do servidor, considerando-se como diária fração superior a 12 (doze) horas, desde que exija pernoite.

II - inexistindo o pernoite, o funcionário será ressarcido das despesas, mediante a solicitação anterior a data da viagem de Empenho Estimado à Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. As notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos contábeis deverão estar em nome da Prefeitura de São Francisco do Sul.

Art. 2º Compete ao Prefeito autorizar viagens, despesas com passagem e pagamentos de diárias.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere o caput ficam condicionadas ao deferimento de proposta formal com finalidade da missão.

Art. 3º O valor da diária para viagens ao exterior, fixado em dólar dos Estados Unidos da América, será pago em reais, calculado com base na cotação do dólar turismo do dia anterior ao pagamento da diária.

Parágrafo único. Nos países onde a moeda corrente tenha cotação superior a do dólar, o valor da diária será calculado com base na cotação da moeda de destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.007, de 24 de fevereiro de 2014.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.597, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUSPENSÃO DE DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDOS E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei nº 1.835, de 17 de outubro de 2016, e considerando que ainda persistem as condições econômicas que motivaram a adoção das medidas a que se refere o Decreto nº 2.556, de 20 de janeiro de 2017, que dispões sobre a suspensão de despesas e limitação de empenhos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, Fundos e Fundação e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.556, de 20 de janeiro de 2017, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a queda de arrecadação tributária que vem afetando as receitas públicas em geral (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), desde o exercício de 2015, mantém-se acentuada;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios de 2015 e 2016 afetam a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando que essa falta de credibilidade compromete as licitações em virtude da inadimplência com pequenos e grandes fornecedores;

Considerando a necessidade de assegurar, pelo adimplemento das obrigações em atraso, à prestação de serviços futuros, de indiscutível interesse público e principalmente assegurar a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população e a própria manutenção dos serviços da administração pública;

Considerando a portaria n. 13.962 de 20 de fevereiro de 2017 que instituiu Comissão para análise dos restos a pagar da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Fundos e Autarquias;

Considerando que a referida Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar em 2016 e exercícios anteriores quanto ao disposto no art. 63 da Lei 4320/64 e emitir parecer técnico sobre a legalidade de cada processo analisado;

Considerando que o déficit financeiro do Município de São Francisco do Sul contabilizado até 31 de dezembro de 2016 está em R\$ 34.142.239,55 (trinta e quatro milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) consolidando todas as Fontes de Recursos e as Unidades Gestoras Prefeitura, Fundos e Fundação, o presente valor é composto da subtração do valor apresentado nas Fontes de recursos superavitárias menos o valor das Fontes Deficitárias, conforme anexo I.

Considerando que as Fontes superavitárias em epígrafe são referentes aos recursos Vinculados e portanto não podendo ser utilizadas para pagamentos de despesas contraídas com as Fontes de Recursos Ordinários e Royalties. Em razão disso o déficit financeiro do Município de São Francisco do Sul contabilizado até 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 42.621.471,21 (quarenta e dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), conforme anexo I;

Considerando as despesas contraídas e não empenhadas em época própria no exercício de 2016 e por esta razão necessitaram de reconhecimento nos termos da legislação e corresponde a monta de R\$ 6.536.459,09 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), sendo que R\$ 2.448.961,83 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) foram reconhecidas e já estão empenhadas em 2017 em despesas de exercícios anteriores e R\$ 4.087.497,26 (quatro milhões oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) ainda estão em fase de reconhecimento;

Considerando o déficit financeiro do Município de São Francisco do Sul contabilizado até 31 de dezembro de 2016 de R\$ 42.621.471,21 (quarenta e dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), somado à R\$ 6.536.459,09 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), o valor total do Déficit financeiro do Município é de R\$ 49.157.930,30 (quarenta e nove milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e trinta centavos);

Considerando que, não bastando o déficit financeiro, o Município tem comprometido a título de Dívida Fundada o valor de R\$ 14.218.850,65 (quatorze milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) sendo que deste montante, o valor correspondente a precatórios é no importe de R\$ 9.341.869,58 (nove milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexo Ia;

Considerando que a Comissão de análise de restos a pagar constatou que para quitar as dívidas do Município o parcelamento poderá ultrapassar quatro exercícios financeiros e será indispensável a observância do artigo 42 da lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando que as despesas de exercícios anteriores legalmente reconhecidas bem como para os Restos a Pagar da administração pública na forma do disposto da Lei 4.320/64 deve observar: "Art. 37 As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."

Considerando o disposto do art. 62 e 64 da Lei 4.320/64, segundo a qual "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação", e que "a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga".

Considerando a impossibilidade financeira de atender os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, nos valores e prazos fixados nos contratos em geral;

Considerando que o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, admite a criação de ordem cronológica especial, "para cada fonte diferenciada de recursos" uma vez demonstradas as relevantes razões de interes-

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada."



Considerando que o art. 5º, §3º da Lei 8666/93 preconiza que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura "§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)";

Considerando o disposto do art. 92, Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.833/94 que classifica como crime a afronta à ordem cronológica: "Art. 92 Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei". (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94);

Considerando a observância da regra da ordem cronológica de pagamentos as sentenças judiciais proferidas contra a administração pública na forma do disposto do art. 100 do Texto Constitucional de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/09, salvo as ressalvas da própria lei;

Considerando que as Fontes/Destinação de Recursos possuem o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos referindo-se a origem dos recursos e a sua destinação a pagamento de despesas, podendo ser ordinária quando da alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, ou vinculada quando da vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. (MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público disposto de Portaria da STN - Secretaria do Tesouro Nacional).

Considerando as obrigações e responsabilidades funcionais que cabem aos gestores bem como servidores públicos envolvidos no processo de ordenação financeira e pagamentos das despesas da administração pública,

Considerando o montante das despesas empenhadas como restos a pagar processados, nas Fontes Ordinárias e Royalties do exercício de 2016 e 2015, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, totalizam o valor de R\$ 19.990.857,97 (dezenove milhões novecentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos);

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito da quebra da ordem cronológica e pagamento parcelado de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme razões de interesse público e justificativas constantes em processo próprio devidamente publicados no Boletim Oficial do Município, dispensada de seguir a ordem cronológica de Pagamentos dos fornecedores constantes no Anexo II, em face de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, até o mês de dezembro de 2016 na seguinte ordem:

I - Saúde;

II - Educação;

III - Demais pagamentos a fornecedores.

Parágrafo único. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 tem ordem cronológica própria e depois de homologados pela Comissão devem ser adimplidos em até 05 (cinco) dias úteis, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica instituída a lista organizada de credores inscritos em restos a pagar processados e liquidados, na forma do anexo IV, para pagamento parcelado da dívida, devendo ser firmado Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento com os credores constantes no referido anexo.

Parágrafo único. Em razão da deficiência financeira do Município e do comportamento da realização das receitas municipais, para pagamento dos créditos de fornecedores constantes nos Anexos II, III e IV fica estipulado até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, que poderá sofrer variação a qualquer tempo a vista de atender o comportamento da realização das receitas municipais.

Art. 3º Terá prioridade de pagamento as dívidas referentes a Depósitos de Diversas Origens, conforme Anexo V.

Art. 4º As despesas contraídas no exercício de 2017, inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento da manutenção da Administração Pública terão prioridade de pagamento, observados os pagamentos de despesas referentes aos Depósitos de Diversas Origens – DDOs.

Parágrafo único. São consideradas inadmissíveis e imprescindíveis as despesas com pessoal, encargos sociais, dívida pública fundada, precatórios, despesas de manutenção e custeio das Atividades constantes no Anexo VI.

Art. 5º Fica vedado o empenho e/ou liquidação de despesas relativas à competência de exercício anterior em dotações orçamentárias do exercício corrente sem prévio parecer da Comissão

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

ANEXO I

Página 1 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Gestão Patrimonial e Contábil
Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos

Exercício: 88.188.187.280.201
Período: Dezembro 2016 Aggrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos	Abro Financeiro		Prelim Financeiro				Disponibilidades a Utilizar		
	Empenho a Pagar (a)	Liquidad	A Liquidar	Rebto a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a-b+c)	Superavit	Déficit
				Rebto Não Processado	Rebto Processado				
01000000 Recursos ordinários	4.880.077,33	4.311.044,18	1.738.460,95	2.758.477,74	368.889,25	1.289.415,88	6.039.851,28	3.169.824,23	
01010000 Rec.de impostos e de transf.de imp.educ	4.146.220,06	1.803.712,00	155.900,00	400.712,00	400.712,00	1.252.141,56	3.720.490,20	404.762,50	
01020000 Rec.de impostos e de transf.de imp-saúde	(40.714.448,28)	1.857.502,59	1.051.073,87	18.014,19	387.751,25	673.895,64	4.146.036,94	8.220.495,12	
01060000 Iniciativa privada	125.450,17	200,93	212,50	0,00	0,00	680,70	1.094,22	124.355,95	
01070000 Contrib.interv.dominio econ. - cide	82.926,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.926,21	
01080000 Contrib.custeio serv.illum.públ.-coisp	2.211.918,68	740.449,03	0,00	0,00	128.432,32	57.417,40	626.286,75	1.285.632,93	
01100000 Convênio de trânsito - militar	51.573,24	26.660,07	12.018,42	0,00	959,03	0,00	38.637,52	11.938,22	
01110000 Convênio de trânsito - civil	3.901,425	1.170,00	0,00	0,00	240,00	0,00	1.410,00	37.604,35	
01120000 Convênio de Trânsito Prefeitura	46.256,46	20.378,85	0,00	0,00	0,00	2.145,16	22.524,11	23.732,35	
01180000 Transferências do fundeb 60 % pessoal	783.638,84	228.659,78	0,00	2.523,38	18.249,81	100.044,46	350.477,41	433.161,43	
01190000 Transferências do fundeb 40 % outras desp	446.482,25	0,00	0,00	0,00	1.301,84	397.116,65	398.418,49	48.083,59	
01200000 Transf.convênio-união.educação	12.993,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.993,82	
01200000 Transf.convênio-união.brásida	29.075,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.447,25	6.447,25	22.628,34	
01240000 Transf.convênio-união.fundeb não rat	254.722,27	39.650,36	0,00	86.206,68	0,00	20.895,97	125.816,91	128.965,98	
01350100 Prog. pessoa portadora def. física ppd	41.549,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.549,27	
01350200 Bolsa família	19.527,59	0,00	19.078,59	0,00	0,00	4,23	18.892,81	1.444,75	
01350300 Transf. de recursos do fns	160.528,87	16.650,94	89.320,00	1.550,00	0,00	3.411,45	90.594,50	85.034,37	
01350400 Prog. erradicação do trab. inf. ppe	2.898,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,73	
01350500 Programa penitela	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58	
01360000 Salário educação	734.748,44	471.548,01	41.882,40	0,18	38.973,01	101.098,02	651.476,80	83.296,94	
01370100 Programa dinheiro direto na escola p.dde	20.380,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.380,18	
01370200 Prog. Nac. de Aliment Escolar (Eano Fundamental	38.178,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.178,57	
01370300 Prog. Nac. de Aliment escolar - Crech e	48.010,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.010,20	
01370400 Prog. nac. de aliment escolar pnae sja	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	
01370500 Prog. Nac. de Aliment Escolar - Mais Educação	26.753,18	8.020,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,64	18.732,54	
01370600 Prog. nac. de aliment escolar - Pré-Escolar	78.918,77	72.767,47	0,00	0,00	0,00	0,00	72.767,47	6.151,30	
01370700 Prog. nac. de aliment escolar pnae aee	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	
01370800 Prog. nac. de aliment escolar pnae	11,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,77	
01371100 Prate - ensino fundamental	17.540,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.540,43	
01371200 Prate - médio	7.429,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.429,19	
01371300 Prate - educação infantil	6.319,00	699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	699,20	5.619,80	

ANEXO I

Página 2 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Gestão Patrimonial e Contábil
Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos

Exercício: 88.188.187.280.201
Período: Dezembro 2016 Aggrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos	Abro Financeiro		Prelim Financeiro				Disponibilidades a Utilizar		
	Empenho a Pagar (a)	Liquidad	A Liquidar	Rebto a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a-b+c)	Superavit	Déficit
				Rebto Não Processado	Rebto Processado				
01371500 Outros rec fundo nac. desen. educação inde	312.759,91	151.339,01	3.305.398,83	0,00	0,00	88.814,41	4.273.322,00	3.761.066,04	
01380100 Piso de atenção básica pab	265.112,01	6.544,75	2.480,54	0,13	5.896,53	0,00	14.724,95	250.387,06	
01380300 Atenção básica estrat.saúde família est	28.981,23	0,00	0,00	0,00	0,00	12.058,53	12.058,53	14.922,70	
01380400 Atenção básica saúde bucal	88.720,25	14.689,00	113.895,39	0,00	0,00	0,00	128.546,39	38.826,04	
01380500 Atenção bas. agentes comunit. saúde aes	(75.210,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.254,11	17.254,11	92.473,15	
01380600 Vig. em saúde - vigilância sanitária	93.881,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.881,43	
01380700 Vig. em saúde - epidemiologia - eod	65.662,81	156,37	276,82	0,00	0,00	0,00	434,98	65.227,82	
01380800 Vig. em saúde - doenças e hepatite virais	140.785,10	0,00	34.627,01	0,00	0,00	0,00	35.427,01	105.358,15	
01380900 Serviço de atendimento móvel urg.-samu	16.230,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,81	1.303,81	215.003,97	
01381000 Média e alta compl. ambul. e hosp.-mac	(66.125,06)	352.955,19	794.880,88	0,00	2.575,46	21.470,33	1.171.981,83	1.238.088,86	
01381100 Assistência farmacêutica básica	181.924,21	15.479,90	94.089,74	0,00	0,00	0,00	109.568,74	62.265,97	
01381200 Assistência farmacêutica estratégica	11.049,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.049,95	
01381300 Faco. aplicad.	176.146,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.146,97	
01381400 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	217.945,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.945,72	
01381500 TRANSF. SUS FIMAD	740.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.110,00	
01389900 Outros rec. do fundo nacional de saúde	659.811,57	0,00	891.186,00	0,00	0,00	0,00	891.186,00	31.374,52	
01390100 Fundo especial de petróleo - lei 7.900/89	(0.127.503,40)	9.971.425,73	822.785,81	0,00	239.980,73	3.075.800,14	14.109.982,41	23.237.485,94	
01390200 Fundo especial de petróleo - lei 9.478/97	(2.108.000,15)	4.227.178,22	1.718.210,03	2.864,30	434.465,81	352.546,03	6.835.052,40	8.043.061,64	
01390300 Fundo especial de petróleo	18.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	18.695,00	171.860,81	
01390400 Outras transf. decor. comp. finan. expl.	46.338,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.338,77	
01400000 Transferência de Convênio-Estado/Educação	707.918,88	20.894,09	10.871,47	0,00	0,00	21.100,88	52.886,24	855.050,64	
01630000 Transf.convênio-estadobrásida	890.832,80	0,00	0,00	72.000,00	9.330,87	0,00	81.330,87	809.492,73	
01640000 Transf.convênio-estadobruços	68.381,42	782,80	211.550,52	0,00	0,00	5.473,52	217.806,84	149.445,22	
01670100 Transferências - ramu	7.989,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.989,02	
01670200 Transferências do Sist. Único/Estado - Farmaciobásica	75.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.789,20	
01800100 Outras espec. conv. bomb. militar	301.978,98	29.597,26	17.074,80	0,00	5.928,99	413,40	53.015,15	248.963,53	
01800200 Outras espec. fuzileiro	71.496,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.496,46	
01800300 Outras espec. fuzileiro	1.932,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,42	
01800400 Outras espec. mltiplos ambientes	247.466,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.466,45	
01830000 Oper. crédito inf. - outros programas	4.393,51	98.904,00	440.443,08	0,00	5.889,04	10.601,88	553.838,81	546.445,10	
01890000 Aneações bens dest. a outros programas	103.206,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.206,36	

ANEXO I

Página 3 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Gestão Patrimonial e Contábil
Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos

Exercício: 88.188.187.280.201
Período: Dezembro 2016 Aggrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos	Abro Financeiro		Prelim Financeiro				Disponibilidades a Utilizar		
	Empenho a Pagar (a)	Liquidad	A Liquidar	Rebto a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a-b+c)	Superavit	Déficit
				Rebto Não Processado	Rebto Processado				
02000100 Recurso ordinário saúde	121.099,18	0,00	90,94	0,00	825,20	159,20	1.075,34	120.023,84	
03000000 Recursos ordinários	160.171,23	0,00	10.521,22	0,00	0,00	62,24	10.583,46	149	

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Geórgia Patrícia e Corralini
Aparação do Salário da Dependência de Recursos
Bônus: 10.10.17.00.00

Período: Dezembro 2016
Aparação Especificação: N/A

Table with columns: Descrição do Recurso, Dep. Causa, Responsável (Página), Liquidado, Paga (Página), Paga (Página), Paga (Página), Disponibilizado a Usar, Salário, Débito. Lists various municipal expenses and their payment status.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Prestitão de Cortes
AN 16 - Demônimo da Dívida Função Interna
Estado de Santa Catarina

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Table with columns: Conta Débito Fundada, Obrigação, Saldo, Inscricao Matriz (a), Inscricao Variacao (b), Bases (c), Saldo (d), Saldo (e). Lists debt accounts and their balances.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Restos a Pagar Processados
Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Lists processed debt items for the health sector.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Restos a Pagar Processados
Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Continuation of processed debt items for the health sector.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Lists processed debt items for the health sector.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Continuation of processed debt items for the health sector.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Continuation of processed debt items for the health sector.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Prefeitura - Educação

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Vencimento, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Lists processed debt items for the education sector.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Anos, Data, Valor, Descrição, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Prefeitura - Educação and Prefeitura - Saúde.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Anos, Data, Valor, Descrição, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Manutenção e Atualização da Frota Municipal and other municipal services.

ANEXO I

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Dotação, Descrição do Anão, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Prefeitura Ordinária.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Anos, Data, Valor, Descrição, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Manutenção e Atualização da Frota Municipal and other municipal services.

ANEXO I

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Dotação, Descrição do Anão, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Prefeitura Ordinária.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Anos, Data, Valor, Descrição, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Manutenção e Atualização da Frota Municipal and other municipal services.

ANEXO I

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Dotação, Descrição do Anão, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Prefeitura Ordinária.

ANEXO II

Restos a Pagar Processados

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Dotação, Descrição do Anão, Vencido, Nome do Credor, A Pagar. Includes entries for Manutenção e Atualização da Frota Municipal and other municipal services.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 2 / 3

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for royalties.

ANEXO II Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 3 / 3

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for royalties.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Saúde

Página 1 / 1

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for health services.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinário

Página 1 / 3

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinário

Página 2 / 2

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinário

Página 2 / 3

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinário

Página 3 / 3

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

ANEXO III Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 1 / 1

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for royalties.

ANEXO IV Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinários

Página 1 / 2

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

ANEXO IV Restos a Pagar Processados Prefeitura - Ordinários

Página 2 / 2

Table with columns: Unidade, Ano, Empenho, Data, Descrição do Aço, Vencido, Nome do Credor, A Pagar, Liquido. Contains financial data for ordinary municipal expenses.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO IV Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 1 / 3

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Inscricao, Data, Descrição do Acordo, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Lists various suppliers and their owed amounts.

ANEXO IV Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 2 / 3

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Inscricao, Data, Descrição do Acordo, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Continuation of the list from page 1.

ANEXO IV Restos a Pagar Processados Prefeitura - Royalties

Página 3 / 3

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Inscricao, Data, Descrição do Acordo, Vencido, Nome do Credor, A Pagar Líquido. Final row of the list.

Summary table for ANEXO IV with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (3.156.184,88), (408.306,00), 207.122,43, (3.367.368,80).

ANEXO V

Página 2 / 9

Summary table for ANEXO V (top part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (166.542,78), (474.527,65), 194.527,63, (446.542,80).

Summary table for ANEXO V (middle part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (113,28), 0,00, 0,00, (113,28).

Summary table for ANEXO V (bottom part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (113,28), 0,00, 0,00, (113,28).

Página 1 / 9

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL

Gestão Patrimonial e Contábil

Saldo de DDO por Fonte

Entidade: 88,186,187,280,391

Período: Março / 2017

Table with columns: Conta/Fonte, Saldo Abertura, Rec Extra/Retencao, Pago Nota Extra, Saldo. Shows opening balances for various accounts.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Shows opening balances for various accounts.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Shows opening balances for various accounts.

Summary table for ANEXO V (top part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (2,05), 0,00, 0,00, (2,05).

Summary table for ANEXO V (middle part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (246,21), 0,00, 0,00, (246,21).

Summary table for ANEXO V (bottom part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (1.041,40), 0,00, 0,00, (1.041,40).

Summary table for ANEXO V (top part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (17.896,49), (7.987,30), 7.103,47, (18.480,41).

Summary table for ANEXO V (bottom part) with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Totals: (2.063,84), 0,00, 716,45, (1.347,39).

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V

Página 2 / 4

218810104010000 - Retencao IRRF S/hend.trabalho Servativ					
01000000	Recursos ordinários	(1.111,96)	(189.226,22)	84.287,74	(106.050,44)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(73.560,50)	10.397,02	(63.163,48)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(117.207,34)	(58.801,75)	0,00	(176.009,09)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(12,57)	(161.929,19)	99.842,87	(52.098,89)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(48.076,20)	0,00	0,00	(48.076,20)
01350300	Transf. de recursos do has	(22,53)	(23,46)	0,00	(45,99)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	0,00	(986,53)	0,00	(986,53)
03350300	Transf. de recursos do has	(112,18)	0,00	0,00	(112,18)
	Total	(166.542,78)	(474.527,65)	194.527,63	(446.542,80)

218810104020000 - Ret.ref S/hend.trabalho Servativ/pers					
01000000	Recursos ordinários	(1.576,28)	0,00	0,00	(1.576,28)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(9.768,76)	0,00	0,00	(9.768,76)
	Total	(11.345,14)	0,00	0,00	(11.345,14)

218810104030000 - Ir.r.f. - Pessoa Jurídica					
01000000	Recursos ordinários	(19.285,89)	(2.009,69)	0,00	(21.295,58)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(5.364,85)	(4.872,90)	0,00	(10.237,75)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(5.418,08)	(937,01)	0,00	(6.355,09)
01340000	Transf.con vênios-união/outros não rel	(927,79)	0,00	0,00	(927,79)
01360000	Salário educação	(2.613,50)	0,00	0,00	(2.613,50)
01371500	Outros rec fundo nac desen educação	(3.162,01)	0,00	1.591,52	(1.570,49)
01390100	Fundo especial de petróleo -lei 7.990/89	(63.885,88)	(22.035,69)	0,00	(85.921,57)
01390200	Fundo especial de petróleo -lei 9.478/97	(17.947,90)	(5.901,40)	0,00	(23.849,30)
03000000	Recursos ordinários	(62,24)	(18,86)	0,00	(81,10)
03350300	Transf. de recursos do has	(13,20)	0,00	0,00	(13,20)
03360000	Salário educação	(1.231,47)	0,00	130,94	(1.100,53)
06090000	Fia imposto de renda	(36,10)	0,00	0,00	(36,10)
	Total	(119.748,09)	(35.575,55)	1.722,46	(153.601,18)

218810104050000 - Ir.r.f. - Pessoa Jurídica					
01000000	Recursos ordinários	(25,43)	0,00	0,00	(25,43)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(96,49)	0,00	0,00	(96,49)
03360000	Salário educação	(124,29)	0,00	0,00	(124,29)
	Total	(246,21)	0,00	0,00	(246,21)

218810105010000 - Indenizações e Restituições Tributos					
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(578,76)	0,00	0,00	(578,76)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(462,84)	0,00	0,00	(462,84)
	Total	(1.041,60)	0,00	0,00	(1.041,60)

218810108000000 - ISS					
01000000	Recursos ordinários	(17.896,49)	(7.887,39)	7.103,47	(18.480,41)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(37.835,43)	(22.374,56)	4.715,76	(55.294,23)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(13.750,55)	(2.104,93)	0,00	(15.855,48)
01062000	Iniciativa privada	(515,70)	0,00	0,00	(515,70)
01080000	Contrib custeio servicun públ. cosip	(7.549,20)	0,00	6.090,63	(1.458,57)
01120000	Convênio de Trânsito Prefeitura	(2.146,16)	0,00	1.072,58	(1.073,58)
01340000	Transf.con vênios-união/outros não rel	(2.063,84)	0,00	716,46	(1.347,39)

ANEXO V

Página 3 / 4

01350200	Bolsa família	(4,23)	(24,28)	0,00	(28,51)
01350300	Transf. de recursos do has	(280,96)	0,00	0,00	(280,96)
01360000	Salário educação	(19.844,33)	(3.721,56)	4.821,85	(18.744,24)
01371500	Outros rec fundo nac desen educação	(41.162,27)	0,00	3.183,05	(37.979,22)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	0,00	(181,80)	90,80	(90,80)
01381000	Média e alta compl. ambul. e hosp.-mac	(1.870,33)	(3.444,06)	1.722,03	(3.392,36)
01389900	Outros rec. do fundo nacional de saúde	0,00	(3.818,47)	1.943,75	(1.874,72)
01390100	Fundo especial de petróleo -lei 7.990/89	(617.674,35)	(188.620,92)	0,00	(806.295,27)
01390200	Fundo especial de petróleo -lei 9.478/97	(102.904,87)	(35.231,49)	4.311,70	(133.824,66)
01390300	Fundo especial de petróleo	(500,85)	0,00	0,00	(500,85)
01620000	Transferência de Convênios-	(21.100,68)	(8.999,88)	0,00	(30.100,56)
01640000	Transf.con vênio -estado/outros	(177,30)	0,00	0,00	(177,30)
01800100	Outras espec. conv. bomb. militar	(415,40)	(142,66)	0,00	(558,06)
01830000	Oper. crédito int. - outros programas	(4.755,89)	0,00	0,00	(4.755,89)
02080100	Recurso ordinário saúde	(159,20)	0,00	0,00	(159,20)
03062000	Iniciativa privada	(26,00)	(364,80)	346,80	(44,00)
03340000	Transf.con vênios-união/outros não rel	0,00	(3.482,21)	2.973,10	(509,11)
03349900	Outras transf.convênio s/união	(100,00)	0,00	0,00	(100,00)
03350300	Transf. de recursos do has	(431,22)	0,00	0,00	(431,22)
03350400	Progr. erradicação do trab. inf. peti	(342,00)	0,00	0,00	(342,00)
03360000	Salário educação	(7.811,80)	0,00	1.072,63	(6.739,17)
03390200	Fundo especial de petróleo -lei 9.478/97	(641,17)	0,00	0,00	(641,17)
03840000	Transf.con vênio -estado/outros	(250,00)	0,00	0,00	(250,00)
03800000	Outras especificações	(203,83)	0,00	44,80	(159,03)
06090000	Fia imposto de renda	(121,50)	0,00	0,00	(121,50)
	Total	(901.891,85)	(290.198,81)	40.209,20	(1.151.821,56)

218810110000000 - Pensão alimentícia					
01000000	Recursos ordinários	(22.377,80)	(47.974,16)	50.162,99	(20.188,97)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(13.437,77)	(5.940,39)	8.376,76	(11.001,40)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(13.275,86)	(13.989,16)	23.661,34	(3.603,68)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(342,20)	0,00	0,00	(342,20)
03380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(1.301,08)	0,00	0,00	(1.301,08)
	Total	(50.734,71)	(67.903,71)	82.201,09	(36.437,33)

218810110000000 - Pensão alimentícia					
01000000	Recursos ordinários	(22.377,80)	(47.974,16)	50.162,99	(20.188,97)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(13.437,77)	(5.940,39)	8.376,76	(11.001,40)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(13.275,86)	(13.989,16)	23.661,34	(3.603,68)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(342,20)	0,00	0,00	(342,20)
03380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(1.301,08)	0,00	0,00	(1.301,08)
	Total	(50.734,71)	(67.903,71)	82.201,09	(36.437,33)

218810110100000 - Sindicato - Plano de Saúde					
01000000	Recursos ordinários	(17.854,24)	(3.546,80)	15.880,84	(5.520,20)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(20.341,37)	(3.796,26)	13.571,46	(10.566,17)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(6.365,22)	(1.161,09)	0,00	(7.516,31)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(3.816,27)	3.816,27	0,00
	Total	(44.360,83)	(12.309,42)	33.267,57	(23.402,68)

21881011020000 - Plano de Saúde Unimed					
01000000	Recursos ordinários	(140.424,77)	(118.448,97)	200.365,83	(68.507,91)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(160.072,04)	(72.877,54)	162.866,84	(69.883,74)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(37.867,89)	(28.398,89)	53.413,85	(12.852,93)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(15.782,76)	(108.704,80)	94.434,55	(30.053,01)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(63.376,15)	0,00	63.376,15	0,00
	Total	(407.523,61)	(328.230,20)	574.456,22	(161.297,59)

21881011030000 - Ipreville					
01000000	Recursos ordinários	(191,15)	(382,30)	573,45	0,00

ANEXO V

Página 4 / 9

21881011050000 - Assistência Médica					
01000000	Recursos ordinários	(3.211,10)	(1.300,00)	2.504,10	(2.107,00)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(1.883,18)	(663,36)	895,00	(1.651,54)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(2.000,00)	(600,00)	0,00	(2.600,00)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(304,16)	204,16	(100,00)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(390,00)	0,00	0,00	(390,00)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(160,00)	0,00	0,00	(160,00)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(740,00)	0,00	0,00	(740,00)
	Total	(8.484,28)	(2.767,52)	3.603,26	(7.648,54)

21881011060000 - Iprev (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina)					
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(468,95)	468,95	0,00
	Total	0,00	(468,95)	468,95	0,00

21881011070000 - Plano de Saúde Unimed					
01000000	Recursos ordinários	(10.107,87)	0,00	10.107,87	0,00
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	0,00	(726,39)	0,00	(726,39)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(1.105,72)	0,00	0,00	(1.105,72)
	Total	(11.213,59)	(726,39)	10.107,87	(1.832,11)

21881011080000 - Mensalidade Sindicato Serv. Publ.munic					
01000000	Recursos ordinários	(35.148,68)	(20.855,55)	21.284,99	(34.719,14)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(44.200,56)	(9.892,57)	29.807,44	(24.285,69)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(68.725,80)	(5.992,80)	0,00	(74.718,60)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(15.613,95)	10.722,30	(4.891,65)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(4.253,05)	0,00	5.017,87	764,82
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(3.100,54)	0,00	0,00	(3.100,54)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(3.181,19)	0,00	0,00	(3.181,19)
	Total	(158.609,72)	(52.354,87)	66.832,60	(144.131,89)

21881011090000 - Associação de Funcionários Públicos					
01000000	Recursos ordinários	(3.641,53)	(5.861,32)	5.233,42	(4.269,43)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(4.174,27)	(2.585,60)	2.587,05	(4.173,38)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(8.020,81)	(1.532,61)	8.661,10	(2.892,12)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(4.407,13)	2.981,01	(1.426,12)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(1.466,48)	0,00	1.466,48	0,00
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(0,28)	0,00	0,00	(0,28)
	Total	(17.323,87)	(14.366,72)	18.329,06	(12.761,33)

21881011030000 - Contribuição Sindical					
01000000	Recursos ordinários	(438,00)	0,00	438,80	0,00
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(75,15)	(31,23)	75,16	(31,23)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(12.403,60)	0,00	0,00	(12.403,60)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(358,66)	0,00	(358,66)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(1.465,96)	0,00		

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

218810115030000 - Sindicato - Emprestimobanco Beso					
01000000	Recursos ordinários	(11.669,19)	0,00	0,00	(11.669,19)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(14.698,59)	0,00	0,00	(14.698,59)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(3.789,27)	0,00	0,00	(3.789,27)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(2.562,88)	0,00	0,00	(2.562,88)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(1.356,24)	0,00	0,00	(1.356,24)
	Total	(34.076,27)	0,00	0,00	(34.076,27)

218810115040000 - Sindicato - Emprestimobanco Paraná					
01000000	Recursos ordinários	(11.101,12)	(23.799,33)	32.577,09	(2.283,36)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(7.377,85)	(8.955,78)	16.333,63	(0,00)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(9.830,88)	(4.846,02)	8.248,84	(6.228,06)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(11.998,82)	11.998,82	0,00
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(3.286,10)	0,00	3.286,10	0,00
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(2.010,06)	0,00	0,00	(2.010,06)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(248,70)	0,00	0,00	(248,70)
01380900	Serviço de atendimento móvel urg.	(537,31)	0,00	0,00	(537,31)
03380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(297,40)	0,00	0,00	(297,40)
03380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(849,90)	0,00	0,00	(849,90)
	Total	(35.339,82)	(49.559,95)	72.444,48	(12.454,79)

218810115050000 - Sindicato - emprstimo.bv Financeira					
01000000	Recursos ordinários	(12.351,58)	(1.556,00)	2.334,00	(11.573,58)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(1.662,10)	(64,37)	108,74	(1.507,73)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(1.100,00)	(650,00)	1.100,00	(650,00)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(599,43)	(64,37)	54,37	(594,43)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(273,89)	0,00	0,00	(273,89)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(1.100,00)	0,00	0,00	(1.100,00)
03380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(170,65)	0,00	0,00	(170,65)
	Total	(17.157,65)	(2.214,74)	3.597,11	(15.775,28)

218810115060000 - Sindicato - Emprestimositu					
01000000	Recursos ordinários	(167.179,77)	(88.771,45)	132.316,07	(123.635,15)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(228.804,74)	(77.001,73)	148.148,83	(157.657,64)

ANEXO V

Página 6 / 9

01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(49.250,82)	(19.023,84)	37.991,78	(30.282,48)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(135.389,43)	135.389,43	0,00
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(36.906,96)	0,00	36.906,96	0,00
01380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(309,48)	0,00	0,00	(309,48)
	Total	(482.451,57)	(320.166,25)	490.738,07	(311.884,75)

218810116000000 - Retenção relativa a vale transporte					
01000000	Recursos ordinários	(42.403,59)	(9.651,47)	33.698,44	(18.356,62)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(98.030,17)	(3.463,78)	98.030,17	(3.463,78)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(77.038,03)	(3.049,82)	0,00	(80.087,85)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(2.533,82)	0,00	(2.533,82)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(2.893,99)	0,00	2.893,99	0,00
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(1.513,28)	0,00	0,00	(1.513,28)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(2.738,18)	0,00	0,00	(2.738,18)
01380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(211,12)	0,00	0,00	(211,12)
	Total	(224.628,45)	(18.688,79)	134.422,60	(108.894,64)

218810117000000 - Retenção relativa a vale alimentação					
01000000	Recursos ordinários	(117,00)	0,00	0,00	(117,00)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(219,40)	0,00	0,00	(219,40)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(69,99)	0,00	0,00	(69,99)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(17,50)	0,00	0,00	(17,50)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(30,43)	0,00	0,00	(30,43)
	Total	(454,32)	0,00	0,00	(454,32)

218810118000000 - Retenção relativa a salário família na contribuição patronal					
01000000	Recursos ordinários	0,00	(3.198,32)	1.924,22	(1.274,10)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(416,96)	783,88	366,72
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	0,00	(497,12)	0,00	(497,12)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(474,04)	258,02	(216,02)
	Total	0,00	(4.586,44)	2.966,32	(1.620,52)

218810119000000 - Retenção relativa a salário maternidade na contribuição patronal					
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(1.208,68)	7.990,75	6.782,07
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	0,00	(2.214,18)	571,10	(1.643,08)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(3.685,73)	1.208,68	(2.377,05)
	Total	0,00	(7.068,59)	9.770,53	2.761,94

218810121000000 - Retenção relativa a auxílio doença e acidentes na contribuição patronal					
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	0,00	0,00	448,44	448,44
	Total	0,00	0,00	448,44	448,44

218810139020000 - Demais Retenções					
01000000	Recursos ordinários	0,00	(1.764,13)	736,62	(1.027,51)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(700,00)	0,00	(700,00)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(195,47)	195,47	0,00
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(606,10)	0,00	0,00	(606,10)
	Total	(606,10)	(2.659,60)	932,09	(2.333,61)

218810199030000 - Supermercado - Acougue - Vendureira					
01000000	Recursos ordinários	(16.369,33)	(14.918,99)	14.660,87	(16.627,45)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(10.914,85)	(4.897,11)	5.999,15	(9.812,81)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(8.058,55)	(1.899,93)	7.911,88	(2.046,60)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(6.247,47)	4.139,81	(2.107,66)

ANEXO V

Página 7 / 9

01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(2.226,50)	0,00	2.226,50	0,00
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(209,05)	0,00	0,00	(209,05)
	Total	(37.778,28)	(27.963,50)	34.938,21	(30.803,57)

218810199040000 - Farmacias					
01000000	Recursos ordinários	(56.112,88)	(18.790,81)	43.943,06	(30.960,63)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(6.935,04)	(6.644,96)	8.170,00	(5.410,00)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(53.302,94)	(4.411,81)	0,00	(57.714,75)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(3.755,74)	(6.634,20)	4.910,71	(5.479,23)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(1.350,50)	0,00	0,00	(1.350,50)
01380300	Atenção básica a estrat saúde família esf	(1.941,40)	0,00	0,00	(1.941,40)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(3.747,45)	0,00	0,00	(3.747,45)
03380900	Serviço de atendimento móvel urg.-	(276,75)	0,00	0,00	(276,75)
	Total	(127.424,70)	(36.491,78)	57.023,77	(106.882,74)

218810199050000 - Convenio Otica/sindicato					
01000000	Recursos ordinários	(10.752,51)	(4.349,28)	4.940,61	(10.161,18)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(10.537,42)	(1.894,87)	6.976,24	(5.456,05)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(13.636,12)	(2.013,01)	0,00	(15.651,13)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	(400,00)	(2.043,75)	2.300,42	(143,33)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(374,37)	0,00	0,00	(374,37)
01380300	Atenção básica a estrat saúde família esf	(449,67)	0,00	0,00	(449,67)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(2.233,66)	0,00	0,00	(2.233,66)
	Total	(38.475,75)	(10.300,91)	14.217,27	(34.559,39)

218810199060000 - Outros Atendimentos do Sind.servidores					
01000000	Recursos ordinários	(15.854,88)	(6.970,75)	10.544,50	(12.281,13)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(5.380,03)	(1.666,05)	3.489,46	(4.036,62)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(17.201,12)	(1.746,07)	0,00	(18.947,19)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(2.109,04)	1.626,60	(482,44)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(220,00)	0,00	0,00	(220,00)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(250,00)	0,00	0,00	(250,00)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(1.441,39)	0,00	0,00	(1.441,39)
	Total	(40.827,42)	(12.491,91)	15.660,56	(37.658,77)

218810199110000 - IRRF - SERVIÇOS TERCEIROS					
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(1.455,60)	0,00	0,00	(1.455,60)
	Total	(1.455,60)	0,00	0,00	(1,455,60)

218810199120000 - Assistência Familiar					
01000000	Recursos ordinários	(753,54)	(504,00)	198,00	(1.059,54)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	(558,00)	(198,00)	0,00	(830,00)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(1.006,00)	(108,00)	0,00	(1.116,00)
01180000	Transferências do fundeb 60% pessoal	0,00	(126,00)	108,00	(18,00)
01190000	Transferências do fundeb 40% outras	(72,00)	0,00	0,00	(72,00)
01380300	Atenção básica estrat saúde família esf	(126,00)	0,00	0,00	(126,00)
01380500	Atenção bas. agentes comunit. saúde	(18,00)	0,00	0,00	(18,00)
	Total	(2.535,54)	(936,00)	482,00	(3.039,54)

218810401010000 - Cauções em Dinheiro					
01000000	Recursos ordinários	(29.670,13)	0,00	0,00	(29.670,13)
	Total	(29.670,13)	0,00	0,00	(29.670,13)

218813902000000 - Indenizações e restituições					

ANEXO V

Página 8 / 9

01000000	Recursos ordinários	(4.060,13)	0,00	0,00	(4.060,13)
	Total	(4.060,13)	0,00	0,00	(4,060,13)

218813999010000 - Multas de Trânsito					
01000000	Recursos ordinários	0,00	(68,10)	0,00	(68,10)
01010000	Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	0,00	(340,52)	0,00	(340,52)
01020000	Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	(317,40)	(317,40)	0,00	(634,80)
	Total	(317,40)	(726,02)	0,00	(1,043,42)

Total por Grupo				
Grupo	Saldo Abertura	Rec Extra/Retenção	Pago Nota Extra	Saldo
218810000000000	(7.757.874,47)	(3.571.448,28)	4.255.972,06	(7.073.350,70)
Total Geral	(7.757.874,47)	(3.571.448,28)		

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.599, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V

Página 9 / 9

01820000 - Transferência de Convênios-Estado/Educação	(21.100,88)	(8.999,88)	0,00	(30.100,56)
01840000 - Transf.con.vênio-estado/outros	(5.473,52)	0,00	0,00	(5.473,52)
01800100 - Outras espec. conv. bomb. militar	(413,40)	(142,88)	0,00	(556,06)
01830000 - Oper. crédito int. - outros programas	(10.801,88)	0,00	0,00	(10.801,88)
02060100 - Recurso ordinário saúde	(159,20)	0,00	0,00	(159,20)
03000000 - Recursos ordinários	(62,24)	(18,86)	0,00	(81,10)
03062000 - Iniciativa privada	(169,00)	(364,80)	346,80	(187,00)
03400000 - Transf.con.vênios-união/outros não nel	0,00	(5.430,16)	3.477,83	(1.952,33)
03349900 - Outras transf.con.vênio-sunião	(246,85)	0,00	0,00	(246,85)
03350300 - Transf. de recursos do fha s	(14.361,87)	0,00	0,00	(14.361,87)
03350400 - Progr. erradicação do trab. inf. peti	(342,00)	0,00	0,00	(342,00)
03360000 - Tsalário educação	(2.1816,79)	0,00	1.203,57	(20.412,22)
03380500 - Atensão bas. a agentes comunit. saúde aos	(715,73)	0,00	0,00	(715,73)
03380900 - Serviço de atendimento móvel urg - samu	(2.429,73)	0,00	0,00	(2.429,73)
03390100 - Fundo especial de petróleo -lei 7.890/89	(10.978,82)	0,00	0,00	(10.978,82)
03390200 - Fundo especial de petróleo-lei 9.478/97	(641,17)	0,00	0,00	(641,17)
03630000 - Transf.con.vênio-estad.o saúde	(541,91)	0,00	0,00	(541,91)
03640000 - Transf.con.vênio-estad.o outros	(250,00)	0,00	0,00	(250,00)
03800000 - Outras espec. caçoes	(203,83)	0,00	44,80	(159,03)
06090000 - Fia imposto de renda	(157,80)	0,00	0,00	(157,80)
Total Geral	(7.757.874,47)	(3.571.448,23)	4.255.972,05	(7.073.350,70)

ANEXO VI
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
Entidade: 88.186.187.280.391

Página 1

Classificação	Código	Tipo	Descrição	Observação
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal				
Ação	2003	Atividade	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2073	Atividade	Manutenção da Gerência de Celebração de Convênios	
Ação	2074	Atividade	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2038	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	
Ação	2002	Atividade	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2004	Atividade	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2005	Atividade	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Vice-prefeito	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2006	Atividade	Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio - (Processos Judiciais/Executivos)
Ação	2007	Atividade	Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Governo	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2047	Atividade	Implantação da Comunicação Institucional da Pmsf	(Apenas Publicação Legal)
Ação	2008	Atividade	Manutenção dos Serviços Vários	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2009	Atividade	Manutenção do Convênio de Transito com a Polícia	Apenas despesas de Custeio e Manutenção Conv. Região Federal
Ação	2010	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2078	Atividade	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Desenvolvimento da Saúde Pública	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2012	Atividade	Manutenção da Gerência de Tributação e Fiscalização	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	1		Amortização da Dívida Pública	Pagamento da Dívida Fundada
Ação	2011	Atividade	Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças - Gerência Financeira e Gerência de Contabilidade	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2014	Atividade	Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	1009	Projeto	Implementação Plano de Previdência Própria dos Servidores	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2015	Atividade	Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2017	Atividade	Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Turismo	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2019	Atividade	Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Agricultura	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2020	Atividade	Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Pesca	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2022	Atividade	Manutenção das Atividades das Sec. Educação com Ensino Fundamental	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2024	Atividade	Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2025	Atividade	Manutenção e Atualização da Frota de Veículos da Sec. de Educação	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2026	Atividade	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2027	Atividade	Transporte Escolar do Ensino Infantil	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2028	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2029	Atividade	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2030	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2035	Atividade	Extensão e Manutenção de Rede de Energia Elétrica	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2034	Atividade	Manutenção dos Serviços de Capinação, Varrição, Coleta e Transporte de Lixo	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2036	Atividade	Serviço de Transporte Hidroviário	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2033	Atividade	Manutenção da Frota Municipal	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2075	Atividade	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras com Serviços Públicos	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2037	Atividade	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e da Cidadania (sdsc)	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2039	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Integração	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2041	Atividade	Serviço de Manutenção e Saneamento Básico	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2042	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Balneários	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2043	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2047	Atividade	Implantação da Comunicação Institucional da Pmsf	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2050	Atividade	Manutenção das Atividades da Intendência do Sal	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Unidade Gestora: Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul				
Ação	2057	Atividade	Manutenção Administrativa e Fortalecimento da Fucisf	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio

ANEXO VI

Página 2 / 2

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
Entidade: 88.186.187.280.391

Classificação	Código	Tipo	Descrição	Observação
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde				
Ação	2061	Atividade	Manutenção do Programa de Atenção Básica	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2062	Atividade	Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2063	Atividade	Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2064	Atividade	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2065	Atividade	Manutenção do Programa Gestão Plena	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2066	Atividade	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família (est)	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2067	Atividade	Manutenção do Programa de Doenças Sexuais Transmissíveis - DST/sífilis/hepatites/tuberculose	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2068	Atividade	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2069	Atividade	Garantir Acesso Aos Serviços Especializados para População	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2070	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Ação	2062	Atividade	Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	Apenas despesas de Custeio e Manutenção
Ação	2068	Atividade	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social				
Ação	2071	Atividade	Manutenção das Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e de Adolescência				
Ação	2072	Atividade	Manutenção das Ações de Assistência Comunitária	Despesas com pessoal, encargos sociais, de manutenção e custeio

LEIS

LEI Nº 1.866, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

REDENOMINA A RUA ARCELINA PORTELA DA ROCHA QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA ACÁCIA AMARELA, NO BAIRRO RETA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Redenomina a Rua Arcelina Portela da Rocha, Rua "E" do Loteamento Morada da Ilha no bairro Reta que passa a denominar-se ACÁCIA AMARELA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.512/2013.

São Francisco do Sul – SC, 31 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.867, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

REDENOMINA A RUA ALZIRA GOTERRA QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA "PROFESSORA MARIA JOSÉ CHAVES", DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Redenomina a Rua Alzira Goterra que passa a denominar-se Rua "PROFESSORA MARIA JOSÉ CHAVES", do Bairro Laranjeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.433/2012.

São Francisco do Sul – SC, 31 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.868, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

INCLUI VÍNCULO DE RECURSO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do corrente exercício, o vínculo de recursos 01340000 – Transferência Convênio União Outros, nos seguintes Projetos Atividades:

- 11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 11.03 – Gerência de Turismo
- 1013 – Obras de Infraestrutura do Turismo
- 4000000.000 – Despesas de Capital
- 4400000.000 – Investimento
- 4490000.000 – Aplicações Diretas
- 01340000 – Transferências Convênios União Outros
- 11.05 – Gerência de Agricultura
- 2019 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Agricultura
- 30000000000000000000 – Despesas correntes
- 3300000000000000 – Outras Despesas correntes
- 3339000000000000 - Aplicações diretas
- 01340000 – Transferências Convênios União Outros
- 1043 – Implantação de Núcleos Habitacionais
- 4000000.000 – Despesas de Capital
- 4400000.000 – Investimento
- 4490000.000 – Aplicações Diretas
- 0134000000 – Transferências Convênios União Outros.....R\$ 190.000,00
- 4500000000 – Inversões Financeira
- 4590000000 - Aplicações Diretas

LEI Nº 1.868, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

11. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável	
11.03 - Gerência de Turismo	
1013 – Obras de Infraestrutura do Turismo	
4000000.000 – Despesas de Capital	
4400000.000 – Investimento	
4490000.000 – Aplicações Diretas	
01340000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 698.000,00
11.05 – Gerência de Agricultura	
2019 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Agricultura	
30000000000000000000 – Despesas correntes	
33000000000000000000 – Outras Despesas correntes	
33390000000000000000 - Aplicações diretas	
01340000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável	
11.03 - Gerência de Turismo	
2018 – Realização de Eventos Artísticos, Cult., Esp. e Atividades de Promoção Turística	
3000000.000 – Despesas de Corrente	
3300000.000 – Outras Despesas de Corrente	
3390000.000 – Aplicações Diretas	
01340000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 249.000,00
1014 – Implantação de Projetos de Segmentação do Turismo	
3000000.000 – Despesas de Corrente	
3300000.000 – Outras Despesas de Corrente	
3390000.000 – Aplicações Diretas	
01340000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 49.000,00
06 – Gerência de Pesca	
2020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência de Pesca	
3000000.000 – Despesas de Corrente	
3300000.000 – Outras Despesas de Corrente	
3390000.000 – Aplicações Diretas	
01340000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$120.000,00
16.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
16.05 – Gerência de Habitação	
1043 – Implantação de Núcleos Habitacionais	
4000000.000 – Despesas de Capital	
4400000.000 – Investimento	
4490000.000 – Aplicações Diretas	
0134000000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 190.000,00
4500000000 – Inversões Financeira	
4590000000 - Aplicações Diretas	
0134000000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 90.000,00
2049 - Manutenção Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
4000000.000 – Despesas de Capital	
4400000.000 – Investimento	
4490000.000 – Aplicações Diretas	
0134000000 – Transferências Convênios União Outros.....	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 738.000,00

Art. 4ºA Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com art. 3º, da Lei nº 1.835, de 17 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças
e Gestão de Pessoas

DIVERSOS

Extratos

Nota Técnica 01/2017

Termos de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e diante da Nota Técnica n. 01/2017 da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 13.962 de 20 de fevereiro de 2017, devidamente retificada pelo Procurador Geral do Município reconheço os seguintes passivos:

Passivo junto à Orion Terceirização de Mão de Obra LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.139.320/0001-02, no valor de R\$ 110.053,47, Nota Fiscal n. 3424, emitida em 28/11/16, situada no endereço Rua Itajaí 391, Centro, Joinville - SC, pelos serviços prestados durante a vigência do contrato.

Passivos junto à empresa Biovetor Serviços Especializados LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.02.469.364/0001-40, com endereço na Rua Eleutério da Silva Furtado, Jardim Atlântico, Florianópolis, Nota fiscal n. 001287 emitida em 24/11/2016 no valor de R\$ 9.695,85 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e Nota fiscal n. 001288 emitida em 24/11/2016 no valor de R\$ 34.789,66 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Passivo junto a Amunesc – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 84.712.686/0001-33, com endereço na Rua Max Colin n. 1843, Bairro América, Joinville, no importe R\$ 333.461,62 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) que corresponde à contribuição mensal prevista na Lei Municipal n. 1161 de 28 de junho de 2011.

Nota Técnica n. 02/2017

Em conformidade com a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e diante da Nota Técnica n. 02/2017 da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 13.962 de 20 de fevereiro de 2017, devidamente ratificada pelo Procurador Geral do Município reconheço os seguintes passivos:

Passivos junto à empresa Recicle Catarinense de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 95.886.735/0001-70, com endereço na Avenida Consul Carlos Renaux, 12, Brusque – SC, não empenhado no importe de R\$ 611.956,58 (seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) relativos aos serviços prestados no mês de dezembro de 2016, relativos às Notas Fiscais n. 017911 de 29/12/2016, 017858 de 15/12/2016, 017874 de 15/12/2016 substituídas pelas Notas n. 017931 de 17/01/2017, 017932 de 17/01/2017 e 017933 de 17/01/2017.

Passivo junto à empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.094.629/0001-36, com endereço na Rua Lages n. 323, Centro, Joinville – SC, não empenhado no importe de R\$ 2.987.540,38 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito reais), relativos às Notas Fiscais N.º. 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 250.

Estas despesas deverão ser lançadas em responsabilidade de exercícios anteriores, para posterior empenhamento, conforme disponibilidade orçamentária.

São Francisco do Sul, 10 de abril de 2017.

Renato Gama Lobo

Prefeito Municipal

Júlio Elói da Silva

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.